



OFÍCIO Nº 1688/2021-CDESCTMAT

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
Brasília - DF

Senhor Diretor,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7700/2021**, aprovada na 9ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 17 de novembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 30/12/2021, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0634393** Código CRC: **6BB1D1D2**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Guarda Janio - Gab 08



INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Autoria: Dep. Guarda Janio)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Novacap, a construção de todos os equipamentos públicos necessários ao Parque Recreativo do Setor O, em Ceilândia, RA IX, tais como: quadra poliesportiva, quadra de areia e outros.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Novacap, a construção de todos os equipamentos públicos necessários ao Parque Recreativo do Setor O, em Ceilândia, RA IX, tais como: quadra poliesportiva, quadra de areia e outros.

Justificação

Cuida-se de justa e legítima reivindicação dos moradores da região, que têm direito ao lazer, à socialização e ao contato com a natureza.

Contudo, a não conclusão de todo o projeto do Parque Recreativo do Setor "O", com a necessária construção de todos os equipamentos públicos (quadra poliesportiva, quadra de areia), afeta a plenitude de direitos sociais, bem como o acesso a áreas públicas.

Importa reconhecer os esforços do Poder Público frente aos desafios da prestação de serviços públicos, especialmente em momento de pandemia provocada pelo novo Coronavírus, mas não podemos deixar de trabalhar por investimentos que visem a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região da Ceilândia.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente indicação, na certeza de que estaremos atendendo aos anseios da comunidade e diminuindo as desigualdades sociais no DF.

Sala das Sessões, em

GUARDA JANIO

Deputado Distrital-Pros/DF



Documento assinado eletronicamente por **JANIO FARIAS MARQUES - Matr. Nº 161, Deputado (a) Distrital**, em 07/10/2021, às 15:59:07, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **19106**, Código CRC: **bf87c619**